

~~Levy Rosa dos Santos~~  
Levy Rosa dos Santos  
Prefeito Municipal

= Lei Municipal nº 014/78 =  
Orçamento do Executivo

Dúmula - Fixa os subsídios dos senhores vereadores,  
para o exercício de 1979.

O Prefeito Municipal de Ibiti, Estado  
do Paraná, usando de suas atribuições legais, faz  
saber que a Câmara Municipal aprovou e  
ele sanciona a seguinte

= Lei =


Artigo 1º - Os senhores Vereadores, dentro do que com-  
porta o orçamento financeiro para o exer-  
cício de 1979, passarão a fazer jus a  
uma retirada mensal na importância  
seguinte: -

Parte Fixa	cr \$ 1.400,00
Parte Variável	cr \$ 2.000,00
Total máximo	cr \$ 3.400,00

Artigo 2º - A parte variável dos vencimentos dos  
senhores Vereadores será na proporção  
de cr \$ 500,00 (quinhentos cruzeiros) por  
comparecimento a sessão e no máximo  
de quatro (4) pessoas remuneradas.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor a partir do mês de janeiro de 1979, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ibraiti, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e setenta e oito (24-11-78).

  
Deivy Rosa dos Santos  
Prefeito Municipal